

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONTINUADA NA TENSOESTRUTURA DO TERMINAL DE ITAPARICA, VILA VELHA/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada simplesmente **CETURB-ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andar, Centro, Vitória – E.S., CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, a Sr^a **Natasha de Oliveira Sollero**, brasileira, inscrita no CPF nº 100.932.076-97, portadora da Carteira de Identidade nº MG 13990369, Diretora Presidente, e Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 574, sala 1.507 a 1.509 – Bloco A, Centro – Vitória–ES, CEP: 29.010-930, inscrita no CNPJ/MF sob o No 17.843.768/0001-20, neste ato representada por sócia, Sr^a **Mayara Pereira da Silva**, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 2.116.260, expedida pela SESP-ES, inscrita no CPF sob o nº 116.328.577- 31, têm entre si, justo e contratado, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONTINUADA NA TENSOESTRUTURA DO TERMINAL DE ITAPARICA, VILA VELHA/ES**, por execução indireta, conforme Processo **E-DOCS Nº 2024 -JJ797**, nos termos das Leis Federais nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, e com o **Pregão Eletrônico nº 04/2025** e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições do presente Termo Aditivo, através das quais reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO E VALOR CONTRATUAL

1.1 - Fica reajustado o valor contratual em **4,4208% (quatro vírgula quatro dois zero oito por cento)**, a partir de **Maio de 2026**, em razão da aplicação da variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no período de maio/25 a maio/26, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato.

1.2 – Em decorrência do reajustamento, previsto no item 1.1, a partir de **06/05/2026** o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 2.106.676,90 (Dois milhões e cento e seis mil e seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos)**, conforme planilha detalhada constante do Anexo I deste instrumento.

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

1.3 – Fica ressalvado o direito de a Contratada pleitear os valores retroativos, na forma prevista no Contrato, ao reajuste do seu valor, relativo a fato ou período compreendido e a assinatura deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADEQUAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratada se compromete a apresentar a nova apólice com o valor segurado em decorrência do reajustamento contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a contar da data da assinatura do segundo termo aditivo, de acordo com a Cláusula Oitava do Contrato nº 13/2025. A nova apólice deverá refletir o valor atualizado, garantindo a continuidade da cobertura dos riscos previstos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES, 02 de julho de 2026.

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ES – CETURB/ES**
Contratante

IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

ANEXO I

PLANILHA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS - REALISTAMENTO MAIO 2025 A MAIO 2026											
Objeto:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONTINUADA NA TENSORSTRUTURA DO TERMINAL DE TABARICA, VIA VELHAS										
Cliente:	CETURB										
Contrato Nº :	13/2025										
ITEM	INTERVENÇÃO	PERIODICIDADE	UNIDADE	COEFICIENTE EXECUÇÃO MENSAL	QUANT. CONTRATADO	V. UNIT. (R\$)	V. UNIT. REALISTADO	TOTAL CONTRATADO (R\$)	TOTAL REALISTADO		
MANUTENÇÃO PREVENTIVA - ROTINEIRA											
1	Inspeção visual, (Responsável, Data e período, Local, Elemento, Descrição das falhas, Foto, Outros itens relevantes).	Mensal	mês	1,00000	12,00	R\$ 33.454,00	R\$ 34.932,93	R\$ 401.448,00	R\$ 413.195,11		
2	Abertura de cones, descida, desconexão, instalação e impermeabilização, divididos em 22 cones/pilares (1/22 ~ 0,04545...).	anual	mês	0,04545	1,00	R\$ 139.106,00	R\$ 145.255,56	R\$ 139.106,00	R\$ 145.255,56		
3	Retenção de todos os cabos de aço nos pontos de ancoragem (pilares de concreto, pilares metálicos e muro principal), incluindo aplicação de novos manilhas e grampos (clips) galvanizados, divididos em 22 cones/pilares (1/22 ~ 0,04545...).	anual	mês	0,04545	1,00	R\$ 170.122,79	R\$ 177.643,53	R\$ 170.122,79	R\$ 177.643,53		
4	Revisão de todos os parafusos (3/8" e 1/2") de fixação das chapas de base e de todos os grampos galvanizados (1/2" e 3/8") clips e manilhas, divididos em 22 cones/pilares e trechos pontuais, divididos em 10 módulos (2/20 ~ 0,1).	A cada 6 meses	mês	0,10000	2,00	R\$ 40.937,00	R\$ 42.746,73	R\$ 81.874,00	R\$ 85.493,46		
5	Releque de pintura nos pilares, abacos dos cones na cor branca epóxi e pintura na cor concreto acinzentado, divididos em 22 cones/pilares (1/22 ~ 0,04545...).	anual	mês	0,04545	1,00	R\$ 313.308,00	R\$ 333.423,89	R\$ 313.308,00	R\$ 333.423,89		
6	Revisão na colagem do fuso de ligação entre os módulos de membrana que compõem a cobertura e das soldas dos lajes da terra, divididos em 10 módulos e extremidades do terminal (1/11 ~ 0,0909...).	anual	mês	0,09091	1,00	R\$ 81.873,00	R\$ 85.492,42	R\$ 81.873,00	R\$ 85.492,42		
7	Inspeção dos parafusos e flanges de ligação dos elementos que compõem os muros principais, divididos em 10 módulos (2/20 = 0,1).	A cada 6 meses	mês	0,10000	2,00	R\$ 40.936,55	R\$ 42.746,26	R\$ 81.873,00	R\$ 85.492,53		
8	Limpeza manual com escova de aço e escarificação mecânica pontuais nas regiões com corrosão dos elementos metálicos e aplicação de neutralizante de ferrugem seguido de pintura epóxi.	A cada 6 meses	mês	1,00000	2,00	R\$ 86.638,00	R\$ 90.468,07	R\$ 173.276,00	R\$ 180.936,14		
9	Retoque da estrutura metálica pontual com base epóxi e PU em duas demãos e duas demãos de tinta acrílica para estrutura de concreto, divididos em 10 módulos (1/10 = 0,1).	anual	mês	0,10000	1,00	R\$ 79.861,41	R\$ 83.391,90	R\$ 79.861,41	R\$ 83.391,90		
10	Lavagem da membrana manual com auxílio de quatro aljinetas e dois auxiliares, com utilização de água corrente pressurizada, detergente neutro e pano, esponja ou escova macia de nylon, divididos em 10 módulos (2/10 = 0,2).	A cada 5 meses	mês	0,20000	2,00	R\$ 160.297,00	R\$ 167.283,37	R\$ 320.594,00	R\$ 334.766,74		
11	Teste de estanqueidade dos coletores de água, cone e lavagem e impermeabilização pontual, divididos em 22 cones/pilares (2/22 ~ 0,0909...).	A cada 6 meses	mês	0,09091	2,00	R\$ 81.570,00	R\$ 82.585,64	R\$ 63.140,00	R\$ 65.931,28		
12	Inspeção diária com equipe qualificada em caso de chuva, seguida de relatório visual diário (Monitoramento).	Decorrente ao ano	mês	1,00000	12,00	R\$ 8.751,00	R\$ 9.137,86	R\$ 105.012,00	R\$ 109.054,34		
TOTAL GERAL								R\$ 2.017.488,30	R\$ 2.106.676,90		

MANUTENÇÃO CORRETIVA OU SPOT	PERIODICIDADE	UNIDADE	V. UNIT. (R\$)	V. UNIT. REALIZADO
Soldagem membrana rasgada	Corretiva	m	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
Reforço na membrana nos pontos de ancoragem tipo chapas de buço	Corretiva	und	R\$ 55.500,00	R\$ 55.500,00
Troca parcial da membrana, bainhas e flaps	Corretiva	m²	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
Troca de anel central ou bipartido	Corretiva	und	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
Substituição de cabos de aço caso necessário identificando na inspeção	Corretiva	m	R\$ 8.000,00	R\$ 8.353,66
Troca da aranha da anel central	Corretiva	und	R\$ 4.318,18	R\$ 4.509,08
Colagem de flaps	Corretiva	m	R\$ 8.000,00	R\$ 8.353,66
Serviços de soldagem, oxigênio e solda	Corretiva	h	R\$ 17,05	R\$ 17,80
EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CONJUNTO DAS INTERVENÇÕES	PERIODICIDADE	UNIDADE	V. UNIT. (R\$)	V. UNIT. REALIZADO
Plataforma articulada com alcance de 20 metros	Esporádico	h	R\$ 219,89	R\$ 279,61
Andares metálicos com piso	Esporádico	h	R\$ 422,36	R\$ 506,83
Guindaste	Esporádico	h	R\$ 403,75	R\$ 421,60
Talhas de corrente manual de 3 toneladas	Esporádico	h	R\$ 396,67	R\$ 414,21
Plataforma tipo tesoura	Esporádico	h	R\$ 382,50	R\$ 399,41
Caminhão munck	Esporádico	h	R\$ 382,50	R\$ 399,41
Bomba submersa (tubo) - duas	Esporádico	h	R\$ 46,57	R\$ 48,63
Lavadora de alta pressão industrial	Esporádico	h	R\$ 89,32	R\$ 93,27
Reservatório de água de 5ml litros, considerando 2 und	Esporádico	h	R\$ 255,02	R\$ 266,29
Margueta de jardim estruturada - 400m	Esporádico	h	R\$ 74,96	R\$ 78,27
E todos os demais equipamentos que se fiquem necessários para execução dos serviços de inspeção, manutenção e limpeza de cobertura.	Esporádico	-	R\$ -	R\$ -

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO
DIRETORA PRESIDENTE
DP - CETURB - GOVES
assinado em 02/07/2026 11:04:58 -03:00

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO
DAF - CETURB - GOVES
assinado em 02/07/2026 10:57:34 -03:00

MAYARA PEREIRA DA SILVA
CIDADÃO
assinado em 02/07/2026 11:58:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/07/2026 11:58:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GIOVANNA DEMARCHI ROSA (ASSESSOR LICITAÇÕES CONTRATOS - GERAD - CETURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8ZC7R8>

técnicas e proposições voltadas à revisão da Lei Complementar nº 213/2001, bem como ao aperfeiçoamento dos critérios técnicos e administrativos aplicáveis à concessão de gratuidade no Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória às pessoas com deficiência.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - avaliar os critérios atualmente previstos na Lei Complementar nº 213/2001 para concessão da gratuidade às pessoas com deficiência;

II - identificar eventuais fragilidades, lacunas ou pontos de insegurança técnica e jurídica na aplicação da legislação vigente;

III - propor parâmetros técnicos destinados a orientar a tomada de decisão administrativa nos processos de concessão, renovação ou indeferimento do benefício;

IV - avaliar a pertinência de inclusão, revisão ou melhor delimitação de condições de saúde e deficiências para fins de enquadramento na política de gratuidade, observada a legislação aplicável e a manifestação dos órgãos técnicos competentes;

V - examinar a viabilidade de utilização ou integração de bases de dados estaduais que possam contribuir para maior segurança, eficiência e controle na concessão do benefício;

VI - propor medidas de aprimoramento dos fluxos administrativos relacionados à análise dos requerimentos de gratuidade;

VII - elaborar relatório conclusivo, contendo diagnóstico, fundamentos técnicos e sugestões de encaminhamento institucional, inclusive quanto à eventual necessidade de alteração normativa.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

I - CETURB/ES:

- a) Luciane Boldrini - Coordenadora;
- b) Reny dos Santos Bastos Mongin - membro titular.

II - SEMOBI:

- a) Gilmar Pahins Pimenta - membro titular.

III - Secretaria de Estado da Saúde - SESA:

- a) Elem Guimarães dos Santos - RCPD/GEPORAS;
- b) Olinda dos Reis Barcellos - RCPD/GEPORAS;
- c) Diogo Machado Mafra - RAPS/GEPORAS;
- d) Marilena Bragatto Rangel - RAPS/GEPORAS.

Art. 4º A coordenação do Grupo de Trabalho poderá solicitar a participação eventual de outros servidores, áreas técnicas ou órgãos públicos, sempre que a matéria discutida demandar contribuição específica para adequada instrução dos trabalhos.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá organizar cronograma próprio de reuniões e atividades, observada a necessidade de conclusão dos estudos em prazo compatível com a complexidade da matéria e com a adequada consolidação das informações técnicas necessárias.

Art. 6º Ao final dos trabalhos, deverá ser apresentado relatório conclusivo à Diretoria da Presidência da CETURB/ES, com a indicação das análises realizadas, dos fundamentos técnicos considerados e das propostas de encaminhamento cabíveis.

Art. 7º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 01 de julho de 2026.

NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO
Diretora-Presidente

Protocolo 1821184

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025

Contratante: CETURB/ES.

Contratada: IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Processo nº: 2024 -JJ797

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e continuada na Tensoestrutura do Terminal de Itaparica, Vila Velha/ES

Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico 04/2025

ID Cidades: 2025.500E1600007.01.0010

Do Reajustamento e Valor Contratual - 1.1. Fica reajustado o valor contratual em **4,4208% (quatro vírgula quatro dois zero oito por cento)**, a partir de **Maio de 2026**, em razão da aplicação da variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no período de maio/25 a maio/26, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato.
1.2. Em decorrência do reajustamento, previsto no item 1.1, a partir de **06/05/2026** o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 2.106.676,90 (Dois milhões e cento e seis mil e seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos)**, conforme planilha detalhada constante do Anexo I deste instrumento.

Vitória/ES, 02 de julho de 2026.

NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO
Diretora Presidente

Protocolo 1821672

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA Nº 066-S, DE 01 DE JULHO DE 2026

Altera a Portaria nº 056-S, de 5 de agosto de 2025, que nomeia os membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUNDEMA, para o biênio compreendido entre agosto/2025 a julho/2027.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no exercício das atribuições previstas no art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 513, de 11/12/2009, e suas respectivas alterações e com as informações constantes do processo nº 2020-3CZ0R,